

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 043/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 149/2018

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 10.874/2016, de 14 de Março de 2016 e Decreto Municipal N.º. 11.862/2016/2018, de 25 de Janeiro de 2018) pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Sr. NORIVAL FERNANDES MENDES** e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **Sr. JANILTON PRADO**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 043/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 028/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 149/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) FABIO VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 11.699.260/0001-13, com sede a Rua Luiz Rodrigues, 359, Bairro Jardim Magnolia, na Cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FABIO VIEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º. 057.223.246-20 e portador do RG N.º. MG-12.161.169;

B) MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 02.256.781/0001-05, com sede a Barão do Rio Branco, 89, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sr.ª. MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS**, inscrito no CPF sob o N.º. 376.927.046-00 e portador do RG N.º. M844719;

C) TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 15.716.265/0001-68, com sede a Rua Vereador Leonel Lino, 1.428, Bairro Jardim Padre Lauro, na Cidade de Nova serrana, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. EUDES LIBÉRIO LOBATO**, inscrito no CPF sob o N.º. 014.416.265/0001-68 e portador do RG N.º. MG 11.551.026;

D) UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 10.638.444/0001-00, com sede a Rua Bahia, 1680, Bairro São Sebastião, na Cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. KAIQUE TOMAS FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º. 122.590.156-11 e portador do RG N.º. MG-18.253.576;

E) ZENITE COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 24.687.735/0001-01, com sede a Avenida Amílcar Savassi de Souza, 68, Bairro Savassi, na Cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato

representada pelo Sr. MARCIO FERREIRA XAVIER, inscrito no CPF sob o N°. 878.013.026-72 e portador do RG N°. MG-4.380.741.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 043/2018 - RP 028/2018 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4º, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 043/2018 - RP 028/2018, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: FABIO VIEIRA - ME
LOTE: 004

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075 - (034927) CAMISETA MALHA FRIA TAM. 02	LFV - SPORTS	220.0000	UN	13,9600	3.071,20
076 - (034928) CAMISETA MALHA FRIA TAM. 04	LFV - SPORTS	510.0000	UN	13,9600	7.119,60
077 - (034929) CAMISETA MALHA FRIA TAM. 06	LFV - SPORTS	670.0000	UN	13,9600	9.353,20
006 - (015198) CAMISETA MALHA FRIA TAM. 08	LFV - SPORTS	620.0000	UN	13,9600	8.655,20

007 - (015199) CAMISETA MALHA FRIA TAM. 10	LFV - SPORTS	570.0000	UN	13,9600	7.957,20
008 - (015200) CAMISETA MALHA FRIA TAM. 12	LFV - SPORTS	450.0000	UN	13,9600	6.282,00
078 - (034930) CAMISETA MALHA FRIA TAM. 14	LFV - SPORTS	310.0000	UN	13,9600	4.327,60
001 - (015193) CAMISETA MALHA FRIA TAM.16	LFV - SPORTS	180.0000	UN	13,9600	2.512,80
004 - (015196) CAMISETA MALHA FRIA TAM. G	LFV - SPORTS	60.0000	UN	13,9600	837,60
005 - (015197) CAMISETA MALHA FRIA TAM. GG	LFV - SPORTS	25.0000	UN	13,9600	349,00
003 - (015195) CAMISETA MALHA FRIA TAM. M	LFV - SPORTS	65.0000	UN	13,9600	907,40
002 - (015194) CAMISETA MALHA FRIA TAM. P	LFV - SPORTS	70.0000	UN	13,9600	977,20

TOTAL DO LOTE 004: R\$ 52.350,00

TOTAL DO PARTICIPANTE FABIO VIEIRA - ME: R\$ 52.350,00

VENCEDOR: MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS
LOTE: 001

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057 - (029769) CALCA COMPRIDA NO 10	RISCO RABISCO	570.0000	UN	19,5000	11.115,00
058 - (029770) CALCA COMPRIDA NO 12	RISCO RABISCO	450.0000	UN	19,5000	8.775,00
059 - (029771) CALCA COMPRIDA NO 14	RISCO RABISCO	310.0000	UN	22,0500	6.835,50
060 - (029772) CALCA COMPRIDA NO 16	RISCO RABISCO	180.0000	UN	22,0500	3.969,00
061 - (029773) CALCA COMPRIDA NO 2	RISCO RABISCO	220.0000	UN	14,9900	3.297,80
062 - (029774) CALCA COMPRIDA NO 4	RISCO RABISCO	510.0000	UN	14,9900	7.644,90
063 - (029775) CALCA COMPRIDA NO 6	RISCO RABISCO	670.0000	UN	14,9900	10.043,30
064 - (029776) CALCA COMPRIDA NO 8	RISCO RABISCO	620.0000	UN	19,5000	12.090,00
065 - (029777) CALCA COMPRIDA NO G	RISCO RABISCO	60.0000	UN	37,8400	2.270,40
066 - (029778) CALCA COMPRIDA NO GG	RISCO RABISCO	25.0000	UN	37,8400	946,00
067 - (029781) CALCA COMPRIDA NO M	RISCO RABISCO	65.0000	UN	29,5000	1.917,50
068 - (029782) CALCA COMPRIDA NO P	RISCO RABISCO	70.0000	UN	29,5000	2.065,00

TOTAL DO LOTE 001: R\$ 70.969,40

LOTE: 003

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045 - (027590) CAMISA POLO TAM.16	RISCO RABISCO	50.0000	UN	24,8000	1.240,00
074 - (034926) CAMISA POLO TAM.EXG	RISCO RABISCO	20.0000	UN	24,8000	496,00
048 - (027593) CAMISA POLO TAM.G	RISCO RABISCO	100.0000	UN	24,8000	2.480,00
049 - (027594) CAMISA POLO TAM.GG	RISCO RABISCO	60.0000	UN	24,8000	1.488,00
047 - (027592) CAMISA POLO TAM.M	RISCO RABISCO	170.0000	UN	24,8000	4.216,00
046 - (027591) CAMISA POLO TAM.P	RISCO RABISCO	100.0000	UN	24,8000	2.480,00

TOTAL DO LOTE 003: R\$ 12.400,00

LOTE: 008

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030 - (015228) CAMISETA E CALCAO TAM.08	RISCO RABISCO	10.0000	CJ	20,0000	200,00
031 - (015229) CAMISETA E CALCAO TAM.10	RISCO RABISCO	10.0000	CJ	20,0000	200,00
032 - (015230) CAMISETA E CALCAO TAM.12	RISCO RABISCO	20.0000	CJ	20,0000	400,00
033 - (015231) CAMISETA E CALCAO TAM.14	RISCO RABISCO	15.0000	CJ	23,3800	350,70
034 - (015232) CAMISETA E CALCAO TAM.16	RISCO RABISCO	15.0000	CJ	23,3800	350,70

036 - (015235) CAMISETA E CALCAO TAM. G	RISCO RABISCO	15.0000	CJ	33,5300	502,95
035 - (015234) CAMISETA E CALCAO TAM. M	RISCO RABISCO	10.0000	CJ	33,5300	335,30

TOTAL DO LOTE 008: R\$ 2.339,65

TOTAL DO PARTICIPANTE MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS: R\$ 85.709,05

VENCEDOR: TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LOTE: 002

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
069 - (029784) CALCADO TIPO TENIS NO 18	TEX	38.0000	PR	48,9800	1.861,24
070 - (029785) CALCADO TIPO TENIS NO 19	TEX	35.0000	PR	48,9800	1.714,30
071 - (029786) CALCADO TIPO TENIS NO 20	TEX	68.0000	PR	48,9800	3.330,64
072 - (029787) CALCADO TIPO TENIS NO 21	TEX	45.0000	PR	48,9800	2.204,10
073 - (029788) CALCADO TIPO TENIS NO 22	TEX	80.0000	PR	48,9800	3.918,40
009 - (015207) CALCADO TIPO TENIS No23	TEX	110.0000	PR	48,9800	5.387,80
010 - (015208) CALCADO TIPO TENIS No24	TEX	140.0000	PR	48,9800	6.857,20
011 - (015209) CALCADO TIPO TENIS No25	TEX	150.0000	PR	48,9800	7.347,00
012 - (015210) CALCADO TIPO TENIS No26	TEX	190.0000	PR	48,9800	9.306,20
013 - (015211) CALCADO TIPO TENIS No27	TEX	150.0000	PR	48,9800	7.347,00
014 - (015212) CALCADO TIPO TENIS No28	TEX	240.0000	PR	48,9800	11.755,20
015 - (015213) CALCADO TIPO TENIS No29	TEX	160.0000	PR	48,9800	7.836,80
016 - (015214) CALCADO TIPO TENIS No30	TEX	320.0000	PR	48,9800	15.673,60
017 - (015215) CALCADO TIPO TENIS No31	TEX	160.0000	PR	48,9800	7.836,80
018 - (015216) CALCADO TIPO TENIS No32	TEX	265.0000	PR	48,9800	12.979,70
019 - (015217) CALCADO TIPO TENIS No33	TEX	175.0000	PR	48,9800	8.571,50
020 - (015218) CALCADO TIPO TENIS No34	TEX	260.0000	PR	48,9800	12.734,80
021 - (015219) CALCADO TIPO TENIS No35	TEX	325.0000	PR	48,9800	15.918,50
022 - (015220) CALCADO TIPO TENIS No36	TEX	305.0000	PR	48,9800	14.938,90
023 - (015221) CALCADO TIPO TENIS No37	TEX	205.0000	PR	48,9800	10.040,90
024 - (015222) CALCADO TIPO TENIS No38	TEX	170.0000	PR	48,9800	8.326,60
025 - (015223) CALCADO TIPO TENIS No39	TEX	75.0000	PR	48,9800	3.673,50
026 - (015224) CALCADO TIPO TENIS No40	TEX	33.0000	PR	48,9800	1.616,34
027 - (015225) CALCADO TIPO TENIS No41	TEX	22.0000	PR	48,9800	1.077,56
028 - (015226) CALCADO TIPO TENIS No42	TEX	20.0000	PR	48,9800	979,60
029 - (015227) CALCADO TIPO TENIS No43	TEX	6.0000	PR	48,9800	293,88
044 - (027588) CALCADO TIPO TENIS No44	TEX	3.0000	PR	48,9800	146,94

TOTAL DO LOTE 002: R\$ 183.675,00

TOTAL DO PARTICIPANTE TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 183.675,00

VENCEDOR: UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP
LOTE: 005

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
080 - (034946) COLETE PARA TREINO AMAR-TAM G	DIAS MELLO	20.0000	UN	13,9500	279,00
079 - (034945) COLETE PARA TREINO AZUL-TAM G	DIAS MELLO	20.0000	UN	13,9500	279,00
081 - (034947) COLETE PARA TREINO VERM-TAM G	DIAS MELLO	20.0000	UN	13,9500	279,00

TOTAL DO LOTE 005: R\$ 837,00

LOTE: 006

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
084 - (037182) COLETE B.C.J. TAM G AMARELO	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
088 - (037186) COLETE B.C.J. TAM G AZUL	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
092 - (037190) COLETE B.C.J. TAM G CINZA	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
093 - (037191) COLETE B.C.J. TAM G LARANJA	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
095 - (037193) COLETE B.C.J. TAM G PINK	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
096 - (037194) COLETE B.C.J. TAM G PRETO	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
101 - (037199) COLETE B.C.J. TAM G VERDE BAND	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
085 - (037183) COLETE B.C.J. TAM M AMARELO	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
089 - (037187) COLETE B.C.J. TAM M AZUL	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
094 - (037192) COLETE B.C.J. TAM M MARROM	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
098 - (037196) COLETE B.C.J. TAM M ROXO	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
102 - (037200) COLETE B.C.J. TAM M VERDE LIMA	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
083 - (037181) COLETE B.C.J. TAM P AMARELO	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
087 - (037185) COLETE B.C.J. TAM P AZUL	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
091 - (037189) COLETE B.C.J. TAM P CINZA	DIAS MELLO	20.0000	PC	14,0000	280,00
100 - (037198) COLETE B.C.J. TAM P VERDE BAND	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
086 - (037184) COLETE E.F.N.C. TAM 14 AMARELO	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
090 - (037188) COLETE E.F.N.C. TAM 14 AZUL	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
097 - (037195) COLETE E.F.N.C. TAM G PRETO	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00
099 - (037197) COLETE E.F.N.C. TAM G ROXO	DIAS MELLO	20.0000	UN	14,0000	280,00

TOTAL DO LOTE 006: R\$ 5.600,00

LOTE: 007

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
037 - (015236) CAMISETA E CALCAO TAMANHO 08	DIAS MELLO	50.0000	CJ	25,0800	1.254,00
038 - (015237) CAMISETA E CALCAO TAMANHO 10	DIAS MELLO	60.0000	CJ	25,0800	1.504,80
039 - (015238) CAMISETA E CALCAO TAMANHO 12	DIAS MELLO	120.0000	CJ	25,0800	3.009,60
040 - (015239) CAMISETA E CALCAO TAMANHO 14	DIAS MELLO	80.0000	CJ	25,0800	2.006,40
041 - (015240) CAMISETA E CALCAO TAMANHO 16	DIAS MELLO	80.0000	CJ	25,0800	2.006,40
056 - (027607) CAMISETA E CALCAO TAMANHO 6	DIAS MELLO	25.0000	CJ	25,0800	627,00
042 - (015241) CAMISETA E CALCAO TAMANHO G	DIAS MELLO	40.0000	CJ	25,0800	1.003,20
082 - (034948) CAMISETA E CALCAO TAMANHO GG	DIAS MELLO	15.0000	CJ	11,7000	175,50
043 - (015242) CAMISETA E CALCAO TAMANHO M	DIAS MELLO	30.0000	CJ	25,0800	752,40

TOTAL DO LOTE 007: R\$ 12.339,30

TOTAL DO PARTICIPANTE UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP: R\$ 18.776,30

VENCEDOR: ZENITE COMERCIAL EIRELI - ME
LOTE: 009

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
050 - (027595) MEIA ESCOLAR TAM.16 AO 20	MAIS	140.0000	PR	6,8700	961,80
053 - (027598) MEIA ESCOLAR TAM.G	MAIS	860.0000	PR	6,8700	5.908,20

054 - (027599) MEIA ESCOLAR TAM.GG	MAIS	1080.0000	PR	6,8700	7.419,60
052 - (027597) MEIA ESCOLAR TAM.M	MAIS	1060.0000	PR	6,8700	7.282,20
051 - (027596) MEIA ESCOLAR TAM.P	MAIS	525.0000	PR	6,8700	3.606,75
055 - (027600) MEIA ESCOLAR TAM.UNICO	MAIS	85.0000	PR	6,8700	583,95

TOTAL DO LOTE 009: R\$ 25.762,50

TOTAL DO PARTICIPANTE ZENITE COMERCIAL EIRELI - ME: R\$ 25.762,50

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 366.272,85

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação dos Produtos:

5.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, N°. 925, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

5.2.2. O prazo para a entrega do(s) produto(s) será até 30 de julho de 2018.

5.2.3. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

- 6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal N°. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal N°. 8.666/93.
- 6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*
- 7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

- 8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.
- 8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.
- 8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 8.1.4. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.
- 8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.
- 8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

- 8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.
- 8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

- 9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.
- 9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- 9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- 9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- 9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:
- 10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;
- 10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.02.03.12.361.1202.2.171.339032 - 129 - Compra de Uniforme e Materiais Escolares / Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita;

02.12.01.27.812.2702.2.160.339030 - 527 - Apoio Partic. Compet. Esport. Desport. Cultur. e Outras / Material de Consumo;

02.12.04.27.812.2702.2.109.339030 - 549 - Manutenção do Fundo de Esportes / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

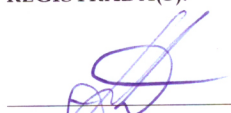
13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

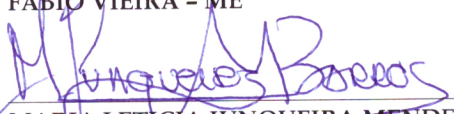
13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº.

4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

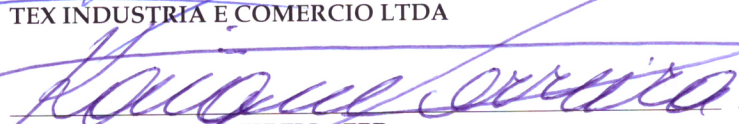
Santa Rita do Sapucaí/MG, 18 JUN. 2018.

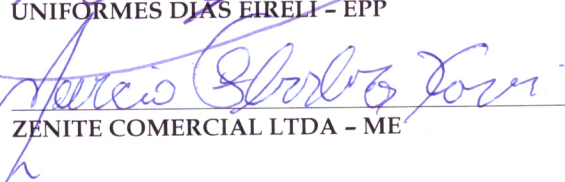
REGISTRADA(S):


FABIO VIEIRA - ME


MARIA LETÍCIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS - ME


TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

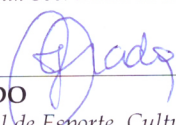

UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP


ZENITE COMERCIAL LTDA - ME

REGISTRANTE(S):


NORIVAL FERNANDES MENDES

Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

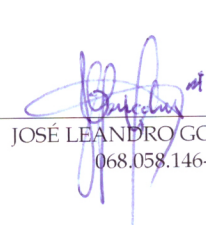

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:



LIDIANE CRISTINE RIBEIRO
127.472.166-08


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42